



**COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO**

**PARECER Nº 036 /17 – CUTHAB**

**Proíbe, no Município de Porto Alegre, a comercialização e a produção de *foie gras* e de artigos de vestuário produzidos com pele de animais.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Rodrigo Maroni.

A Procuradoria desta Câmara Municipal, mediante abalizado parecer, dá conta da existência de óbices ao presente Projeto no modo em que se encontra.

Manifestando-se sobre o presente, as Comissões da Casa impuseram rejeição ao Projeto em apreço, escoradas no entendimento precedente da citada Procuradoria Legislativa. Houve contestação do autor do Projeto, sem, contudo, obter reforma do entendimento que lhe é contrário.

É o relatório.

Sem dúvida alguma, melhor sorte não socorre o predisposto teor do Projeto *in comento*, ao passo que fere mortalmente a competência legislativa, tanto desta Casa, quanto do Município de Porto Alegre, ao pretender legislar sobre matéria afeta ao Consumo propriamente dito.

Pode haver mérito na pretensão deduzida pelo autor da proposta, contudo o enquadramento da matéria que encerra está, momentaneamente, além do alcance legislativo preconizado na Lei Orgânica do Município, Constituição Estadual e Constituição Federal.

Em vista do exposto, encaminha-se este parecer no sentido de se reconhecer a existência de óbice e a conseqüente **rejeição** do presente Projeto.

Sala de Reuniões, 18 de maio de 2017.

**Vereador Valter Nagelstein,**  
**Relator.**




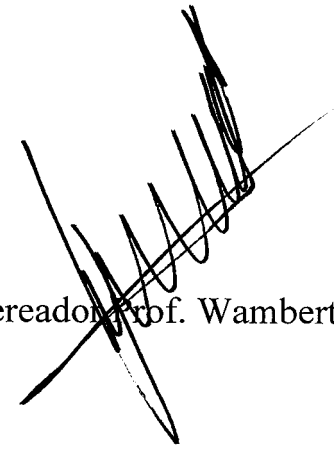
# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 1547/15  
PLL N° 143/15  
Fl. 2

PARECER N° 036 /17 – CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 26/05/17

  
Vereador Dr. Goulart – Presidente

  
Vereador Prof. Wambert

  
Vereador Paulinho Motorista – Vice-Presidente

Vereador Roberto Robaina

Vereadora Fernanda Melchionna